# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Aquisição de leite integral, pasteurizado ou UHT, em embalagem de 1 litro, lacrada e com identificação de fabricação e validade, é necessária para compor a alimentação escolar, assegurando o aporte nutricional adequado aos alunos, conforme diretrizes de alimentação escolar, contribuindo para a saúde, o desenvolvimento e o rendimento nas atividades educacionais.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de leite integral, pasteurizado ou UHT, em embalagem de 1 (um) litro, devidamente lacrada e contendo identificação de fabricação e prazo de validade, visando atender às demandas da alimentação escolar do Município de Ponte Serrada/SC.

A necessidade da contratação decorre de situação emergencial devidamente caracterizada. O Município possuía Ata de Registro de Preços vigente para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à rede municipal de ensino, contudo, o fornecedor responsável pelo item “leite” formalizou a desistência do fornecimento, a qual foi devidamente aceita pela Administração.

Na tentativa de garantir a continuidade do abastecimento, foram realizados contatos com os demais fornecedores participantes da Ata, entretanto, nenhum deles demonstrou interesse ou capacidade em assumir o fornecimento do referido item. Paralelamente, buscou-se alternativa por meio de adesão/contratação via Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, porém o fornecedor indicado não vem cumprindo com a entrega em prazo adequado, ocasionando risco iminente de desabastecimento.

Ressalta-se que o leite é item essencial na composição da alimentação escolar, sendo indispensável para assegurar a adequada nutrição dos alunos da rede pública municipal, especialmente considerando seu valor nutricional e sua relevância no desenvolvimento infantil. A eventual interrupção do fornecimento comprometeria diretamente a execução do serviço público de educação, podendo acarretar prejuízos à saúde dos estudantes e à regularidade do calendário escolar.

Dessa forma, resta configurada situação emergencial, nos termos da legislação vigente,

tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade de serviço público essencial e evitar prejuízos à coletividade. Assim, justifica-se a realização de dispensa de licitação em caráter emergencial, pelo período estritamente necessário à realização de novo procedimento licitatório regular destinado à contratação definitiva do fornecimento de leite.

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que o Município de Ponte Serrada/SC se encontra em fase de transição para a plena implementação dos instrumentos de planejamento previstos na Nova Lei de Licitações, incluindo o Plano Anual de Contratações – PAC.

Em razão do porte populacional do Município e da estrutura administrativa disponível, aplica-se a exceção prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adoção gradual dos instrumentos de governança e planejamento. Ressalta-se, contudo, que tal dispositivo não afasta o dever de planejamento, mas apenas flexibiliza a forma e o prazo de implementação.

No presente exercício, o Município ainda não formalizou o Plano Anual de Contratações em documento único e consolidado. Todavia, a necessidade da contratação encontra-se devidamente prevista nos instrumentos de planejamento interno da Administração, notadamente:

- Nas demandas formalizadas pelas Secretarias requisitantes; – na previsão orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual; – na compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); – no planejamento setorial da área administrativa responsável pela gestão de despesas institucionais.

Assim, a ausência formal do PAC não compromete o planejamento da contratação, o qual resta devidamente demonstrado por meio deste Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos que instruem o processo, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar requisitos mínimos que assegurem a qualidade do produto, a segurança alimentar e a continuidade do fornecimento, considerando o caráter

emergencial da demanda e a essencialidade do item para a alimentação escolar.

O leite a ser fornecido deverá ser integral, podendo ser do tipo pasteurizado ou UHT, acondicionado em embalagem de 1 (um) litro, íntegra, lacrada e sem quaisquer avarias. O produto deverá conter, de forma clara e legível, todas as informações obrigatórias, tais como data de fabricação, prazo de validade, identificação do lote e do fabricante, atendendo integralmente às normas sanitárias vigentes e possuindo registro no órgão competente, quando aplicável. Não serão aceitos produtos com prazo de validade exíguo no momento da entrega.

Deverá ser garantida a qualidade e a segurança alimentar do produto, sendo vedado o fornecimento de itens que apresentem sinais de deterioração, alteração, contaminação ou qualquer irregularidade que comprometa seu consumo. A contratada deverá assegurar que todas as etapas, incluindo armazenamento, transporte e entrega, ocorram em condições adequadas, preservando as características e propriedades do leite, bem como observando as boas práticas sanitárias e de manipulação.

O fornecimento deverá ocorrer de forma contínua e imediata, conforme a necessidade da Administração Municipal, especialmente para atendimento das unidades escolares. As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração, em prazo compatível com a urgência da contratação, não sendo admitidas interrupções que possam comprometer o abastecimento. A contratada deverá demonstrar capacidade operacional e logística suficiente para atender integralmente às demandas solicitadas.

Quanto à habilitação, a empresa deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, bem como apresentar documentação que evidencie sua aptidão para o fornecimento de gêneros alimentícios, podendo ser exigido alvará sanitário ou documento equivalente emitido pelo órgão competente.

Por fim, destaca-se que a presente contratação possui caráter emergencial e temporário, sendo limitada ao período estritamente necessário à realização de novo procedimento licitatório. A contratada deverá iniciar o fornecimento imediatamente após a formalização da contratação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantitativo para a presente contratação foi fixada em 10.000 (dez mil) unidades de leite integral, em embalagem de 1 (um) litro, considerando a demanda emergencial da rede municipal de ensino do Município de Ponte Serrada/SC.

O quantitativo estimado foi definido com base no consumo médio histórico das unidades escolares, aliado à necessidade imediata de recomposição do estoque, diante da interrupção inesperada do fornecimento anteriormente contratado. Considerou-se, ainda, o número de alunos atendidos pela rede pública municipal e a frequência de utilização do leite na composição da alimentação escolar.

Ressalta-se que a quantidade prevista busca assegurar o abastecimento contínuo pelo período estritamente necessário até a conclusão de novo procedimento licitatório regular, evitando descontinuidade na prestação de serviço essencial. Dessa forma, o quantitativo foi dimensionado de forma prudente, suficiente para atender a demanda emergencial, sem gerar excessos que possam resultar em desperdício ou prejuízo ao erário.

Por fim, destaca-se que a Administração poderá ajustar as quantidades durante a execução contratual, conforme a necessidade real de consumo, respeitados os limites legais, garantindo eficiência na gestão dos recursos públicos e a adequada prestação do serviço.

| Item | Descrição | Uni | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LEITE UHT INTEGRAL | LITROS | 10.000 | R$ 5,19 | **R$ 51.900,00** |

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

No mercado atual, a Administração Pública dispõe, em regra, de diferentes alternativas para a aquisição de leite, dentre as quais se destacam a realização de procedimento licitatório regular, a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos ou consórcios públicos, bem como a contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A realização de licitação na modalidade adequada constitui a alternativa ordinária e

preferencial, garantindo ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa. Contudo, tal procedimento demanda prazo para sua instrução e conclusão, o que se mostra incompatível com a urgência da situação enfrentada pelo Município, especialmente diante do risco de desabastecimento da alimentação escolar.

Outra alternativa seria a adesão a atas de registro de preços vigentes, seja de outros entes públicos ou por meio de consórcios, como o CINCATARINA. Entretanto, no caso concreto, restou demonstrado que tal alternativa não se mostrou eficaz, tendo em vista a demora na entrega por parte do fornecedor indicado, o que inviabiliza essa solução no cenário emergencial.

Ademais, houve tentativa de continuidade do fornecimento por meio dos demais fornecedores participantes da ata anteriormente vigente, porém não houve interesse ou disponibilidade por parte destes em assumir o fornecimento, caracterizando, na prática, a impossibilidade de atendimento pela via inicialmente contratada.

Diante desse contexto, a contratação direta por dispensa de licitação, especialmente em razão de situação emergencial, apresenta-se como a alternativa mais adequada e viável, por possibilitar resposta imediata da Administração Pública para garantir a continuidade de serviço essencial, conforme previsto na legislação vigente.

Por fim, destaca-se que a solução adotada possui caráter temporário, devendo ser mantida apenas pelo período estritamente necessário até a realização de novo procedimento licitatório, restabelecendo-se, assim, a normalidade das contratações públicas e assegurando o atendimento contínuo da demanda.

O levantamento de mercado foi realizado analisando contratações similares de outros municípios, conforme anexo I.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de **R$ 51.900,00 (Cinquenta e um mil novecentos reais).**

Vislumbra- se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para

aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de leite integral, acondicionado em embalagem de 1 (um) litro, devidamente lacrada e com identificação de fabricação e prazo de validade, visando atender de forma imediata a demanda da alimentação escolar do Município de Ponte Serrada/SC.

A contratação abrangerá o fornecimento contínuo do produto, de acordo com a necessidade da Administração, com entregas realizadas diretamente nos locais indicados, especialmente nas unidades escolares da rede municipal. A logística de distribuição, incluindo transporte adequado e observância das condições de conservação, será de responsabilidade da contratada, de modo a garantir a integridade e a qualidade do leite até o momento da entrega.

Considerando o caráter emergencial da contratação, a solução foi estruturada para permitir rápida formalização e início imediato do fornecimento, evitando a interrupção de serviço público essencial. O quantitativo estimado foi dimensionado para suprir a demanda pelo período necessário até a conclusão de novo processo licitatório regular, o qual deverá ser conduzido paralelamente pela Administração.

A solução contempla, ainda, a exigência de que o produto atenda integralmente às normas sanitárias vigentes, assegurando qualidade, segurança alimentar e adequação ao consumo dos alunos da rede pública municipal. Serão estabelecidos critérios de recebimento e fiscalização, a fim de garantir que os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações exigidas.

Por fim, destaca-se que a presente solução possui natureza temporária e excepcional, sendo adotada exclusivamente para assegurar a continuidade do fornecimento de item essencial à alimentação escolar, até que seja restabelecida a normalidade por meio de procedimento licitatório definitivo, garantindo-se, assim, a regularidade, eficiência e legalidade das contratações públicas.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No presente caso, opta-se pelo não parcelamento da solução, considerando a natureza do objeto e, principalmente, o caráter emergencial da contratação. O fornecimento de leite integral para a alimentação escolar exige padronização, regularidade nas entregas e controle rigoroso de qualidade, fatores que podem ser comprometidos caso haja a contratação de múltiplos fornecedores.

A divisão do objeto em parcelas, com a contratação de mais de um fornecedor, poderia gerar dificuldades na gestão contratual, aumento do risco de descontinuidade no abastecimento e inconsistências na qualidade do produto fornecido, o que não se mostra adequado diante da urgência e da essencialidade do item para os alunos da rede municipal de ensino.

Além disso, a centralização do fornecimento em um único contratado favorece a logística de entrega, o controle de prazos e a responsabilização em caso de eventual descumprimento contratual, proporcionando maior eficiência administrativa e segurança no atendimento da demanda emergencial.

Ressalta-se, ainda, que o quantitativo estimado não se mostra excessivo a ponto de restringir a competitividade, sendo plenamente possível sua execução por um único fornecedor com capacidade operacional compatível.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da contratação é a medida mais adequada ao interesse público no presente caso, garantindo maior eficiência, economicidade e, sobretudo, a continuidade do fornecimento de item essencial à alimentação escolar, sem prejuízo à Administração.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e imediato de leite integral destinado à alimentação escolar do Município de Ponte Serrada/SC, evitando a interrupção de serviço público essencial e garantindo o atendimento regular aos alunos da rede municipal de ensino.

Busca-se, ainda, garantir a adequada nutrição dos estudantes, tendo em vista que o leite é item fundamental na composição da merenda escolar, contribuindo diretamente para o desenvolvimento físico, cognitivo e para a permanência dos alunos em sala de aula,

especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade.

Outro resultado pretendido é a manutenção da regularidade e qualidade da alimentação escolar, por meio do fornecimento de produto que atenda às normas sanitárias e aos padrões de qualidade exigidos, assegurando segurança alimentar e evitando riscos à saúde dos beneficiários.

Além disso, a contratação emergencial visa proporcionar uma solução célere e eficiente diante da situação excepcional enfrentada, permitindo à Administração recompor os estoques e manter o funcionamento adequado das atividades escolares, enquanto conduz, de forma paralela, novo procedimento licitatório para contratação definitiva.

Por fim, pretende-se garantir a eficiência na gestão pública, com a adoção de medida temporária e proporcional à necessidade, evitando prejuízos maiores decorrentes do desabastecimento, bem como assegurando a continuidade do serviço até a normalização do fornecimento por meio de processo regular.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a presente contratação emergencial, a Administração deverá adotar, de forma imediata, as medidas necessárias à instrução do processo de dispensa de licitação, com a devida formalização da justificativa da situação emergencial, demonstração da necessidade da contratação e definição clara do objeto a ser contratado.

Deverá ser realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, a fim de verificar a compatibilidade dos valores praticados no mercado, garantindo a contratação por preço justo e vantajoso para a Administração Pública, ainda que no contexto emergencial.

A Administração deverá, ainda, identificar e selecionar fornecedor que possua capacidade técnica e operacional para iniciar o fornecimento de forma imediata, assegurando o atendimento da demanda sem interrupções, bem como verificar previamente a regularidade fiscal, trabalhista e, quando aplicável, sanitária da empresa a ser contratada.

Após a definição do fornecedor, deverá ser promovida a formalização da contratação, por meio de instrumento contratual ou equivalente, contendo todas as condições de execução, prazos, obrigações e penalidades, garantindo segurança jurídica à relação estabelecida.

Paralelamente à contratação emergencial, deverá ser iniciado, com a máxima brevidade,

novo procedimento licitatório regular para a aquisição do referido item, de modo a restabelecer a normalidade das contratações públicas e evitar a recorrência de situações emergenciais.

Por fim, caberá à Administração designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas, especialmente quanto à qualidade do produto, prazos de entrega e regularidade do fornecimento, adotando as medidas cabíveis em caso de eventual descumprimento.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação direta com a política pública de alimentação escolar do Município de Ponte Serrada/SC, estando vinculada ao conjunto de aquisições de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Nesse contexto, destaca-se que a contratação é correlata à Ata de Registro de Preços anteriormente firmada para aquisição de alimentos, a qual contemplava o fornecimento de leite, porém restou prejudicada em razão da desistência do fornecedor originalmente contratado, bem como da impossibilidade dos demais fornecedores em assumir o item.

Também se verifica interdependência com eventuais contratações realizadas por meio de consórcios públicos, como o CINCATARINA, alternativa que foi buscada pela Administração, mas que não se mostrou eficaz no caso concreto, diante da demora no fornecimento por parte do fornecedor indicado.

Ressalta-se, ainda, que a presente contratação está diretamente interligada ao futuro procedimento licitatório a ser instaurado pelo Município, o qual terá por finalidade a contratação regular e definitiva do fornecimento de leite, substituindo a solução emergencial ora adotada.

Por fim, cumpre destacar que não há outras contratações acessórias indispensáveis para a execução do objeto, sendo o fornecimento de leite suficiente, por si só, para atender à necessidade emergencial, desde que mantidas as condições adequadas de logística, armazenamento e distribuição já existentes na estrutura administrativa municipal.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, por se tratar do fornecimento de leite em embalagens individuais, pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à produção e ao descarte de resíduos sólidos, especialmente das embalagens utilizadas para acondicionamento do produto, como caixas cartonadas, plásticos e demais componentes.

Outro impacto relevante refere-se à logística de transporte, considerando a emissão de gases poluentes decorrentes da distribuição do produto até os pontos de entrega, o que contribui, ainda que de forma indireta, para a degradação ambiental.

Adicionalmente, o processo produtivo do leite, embora não seja diretamente controlado pela Administração, também possui impactos ambientais inerentes, como o consumo de recursos naturais (água, energia) e a geração de resíduos na cadeia produtiva.

Como forma de mitigação, recomenda-se que a contratada adote boas práticas ambientais, tais como utilização de embalagens recicláveis, adequada destinação dos resíduos, otimização das rotas de entrega para redução de emissões e atendimento à legislação ambiental vigente. Sempre que possível, a Administração poderá incentivar práticas sustentáveis, como a preferência por fornecedores que adotem processos produtivos ambientalmente responsáveis.

Por fim, destaca-se que, apesar dos impactos identificados, a contratação se mostra necessária e proporcional, considerando seu caráter essencial para a alimentação escolar, devendo a Administração buscar o equilíbrio entre a satisfação do interesse público e a adoção de medidas que minimizem os efeitos ambientais decorrentes da execução contratual

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação mostra-se plenamente viável, considerando a necessidade imediata de fornecimento de leite integral para atendimento da alimentação escolar do Município de Ponte Serrada/SC.

Verifica-se que o objeto é comum e amplamente disponível no mercado, não exigindo soluções complexas ou tecnologia especializada, sendo possível a contratação de fornecedor apto a atender às especificações estabelecidas e às exigências sanitárias vigentes.

Ademais, a Administração dispõe de estrutura adequada para o recebimento,

armazenamento e distribuição do produto junto às unidades escolares, não sendo necessárias adaptações significativas para a execução da contratação. Além disso, há fornecedores no mercado com capacidade logística para realizar a entrega de forma contínua e imediata, conforme a demanda emergencial.

No que se refere à viabilidade jurídica, a contratação encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na hipótese de dispensa de licitação por situação emergencial, uma vez evidenciado o risco de descontinuidade de serviço público essencial, qual seja, a alimentação escolar. A medida se mostra adequada, necessária e proporcional para atender ao interesse público, devendo ser limitada ao período estritamente necessário até a realização de novo procedimento licitatório.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável e adequada, representando a solução mais eficiente para garantir a continuidade do fornecimento de item essencial, evitando prejuízos à Administração e à coletividade atendida.

Ponte Serrada, 14 de abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADILSO ADRIANO TEIXEIRA
Data: 15/04/2026 10:17:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**ADILSO ADRIANO TEIXEIRA**
**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

# ANEXO I

## LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi: a média dos valores obtidos no site do Portal Nacional de Compras Públicas, onde a pesquisa foi realizada no período de 14/04/2026.

| **LEITE UHT INTEGRAL** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Comparativo de preços praticados em mercado | | | | |
| **Orçamentos e valores de referência** | | | | |
| | Município de Joaçaba/SC | Município de Jacinto Machado/SC | Município de Guarujá do Sul/SC | |
| LEITE UHT INTEGRAL | **R$ 6,30** | **R$ 8,16** | **R$ 5,99** | **MÉDIA R$ 6,81** |

*Fontes do Portal Nacional de Compras Públicas

Município de: Joaçaba/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/82939380000199/2026/92
Município de: Jacinto Machado/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/82960758000136/2026/90
Município de: Guarujá do Sul/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/09024107000144/2026/16

# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – MERENDA ESCOLAR - LEITE

A Secretaria Municipal de Educação solicita Proposta de Preços para o item especificado abaixo:

| Item | Descrição | Valor Unitário |
|---|---|---|
| 1 | LEITE UHT INTEGRAL - com 3% de gordura, inspecionado. Embalagem Tetra Pack<br><br>Unidade litro | R$: 7,79 |

## Informações/características da aquisição

**Local de entrega:** unidades escolares do município

**Forma de Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços com emissão de NF.

## Condições da Proposta de Preços

**Validade da Proposta:** 60 dias**,** contados da data de sua apresentação.

**Prazo de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a AF.

**Garantia do bem:** 12 (meses)

## Dados do Fornecedor

Razão Social: LEDEMIR DOS SANTOS LTDA
CNPJ/CPF:35.879.310/0001-02
Endereço: IGUAÇU, 618, JOÃO JOSÉ GHELEN
Cidade/UF: CEP: FAXINAL DOS GUEDES – SC, 89694-000.
Telefone: (49) 98860-7651
E-mail: ledemirsantos@gmail.com

Ponte Serrada/SC, 10 de abril de 2026.

LEDEMIR DOS SANTOS LTDA:35879310000102

Assinado de forma digital por LEDEMIR DOS SANTOS LTDA:35879310000102
Dados: 2026.04.11 15:57:18 -03'00'

**Assinatura da Empresa**

# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – MERENDA ESCOLAR - LEITE

A Secretaria Municipal de Educação solicita Proposta de Preços para o item especificado abaixo:

| Item | Descrição | Valor Unitário |
|---|---|---|
| 1 | LEITE UHT INTEGRAL - com 3% de gordura, inspecionado. Embalagem Tetra Pack<br><br>Unidade litro | R$ 5,99 |

## Informações/características da aquisição

**Local de entrega:** unidades escolares do município

**Forma de Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços com emissão de NF.

## Condições da Proposta de Preços

**Validade da Proposta:** 60 dias**,** contados da data de sua apresentação.

**Prazo de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a AF.

**Garantia do bem:** 12 (meses)

## Dados do Fornecedor

Razão Social: Atacado Leoratto e Manas Alimentos
CNPJ/CPF:42.178.454/0001-05
Endereço: Avenida Governador Ivo Silveira, 1646
Cidade/UF:Irani SC CEP:89.680-000
Telefone: 49 99182 1450
E-mail:leorattoemanas@hotmail.com

Ponte Serrada/SC, 13 de abril de 2026.

AUGUSTINHO MARCO LEORATTO:50395793904

Assinado de forma digital por AUGUSTINHO MARCO LEORATTO:50395793904
Dados: 2026.04.13 16:45:09 -03'00'

**Assinatura da Empresa**

# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – MERENDA ESCOLAR - LEITE

A Secretaria Municipal de Educação solicita Proposta de Preços para o item especificado abaixo:

| Item | Descrição | Valor Unitário |
|---|---|---|
| 1 | LEITE UHT INTEGRAL - com 3% de gordura, inspecionado. Embalagem Tetra Pack<br><br>Unidade litro | R$ 5,19 |

## Informações/características da aquisição

**Local de entrega:** unidades escolares do município

**Forma de Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços com emissão de NF.

## Condições da Proposta de Preços

**Validade da Proposta:** 60 dias, contados da data de sua apresentação.

**Prazo de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a AF.

**Garantia do bem:** 12 (meses)

## Dados do Fornecedor

EMPRESA: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA JOÃO ALVES REZENDE NR. 169 D
BAIRRO: VILA REAL
CIDADE: CHAPECÓ ESTADO: SANTA CATARINA CEP: 89 805 837
TELEFONE: (49) 9 9801-0413
E-MAIL: ABSOLUTODISTRIBUIDORA@GMAIL.COM
CNPJ: 16.738.785/0001-34
IE: 25.681.154-7

Ponte Serrada/SC, 10 de abril de 2026.

ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA:16738785000134

Assinado de forma digital por ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA:16738785000134
Dados: 2026.04.10 11:19:49 -03'00'

**Assinatura da Empresa**